



## PROJETO DE LEI Nº 013/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0136/2019
Data:	06.05.19 As 17:22:00
<i>Destivone Ebert</i>	
Encarregado	

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único – O anexo I desta Lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, §§ 1º e 2º, e o Anexo II estabelece os Riscos Fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, § 3º.

Art. 2º - A lei orçamentária anual compreenderá: o orçamento fiscal, a seguridade social e os investimentos, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A lei orçamentária anual conterà a descrição da receita, da despesa e o programa de trabalho do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320/64.

Art. 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2020.

Parágrafo único – O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 5º - O valor a ser destinado à Reserva de Contingência, não será menor que 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Parágrafo único - Os recursos da Reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornem insuficientes.

Art. 6º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, deverão estar de acordo com o artigo 132 e seus incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 7º - As diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2020 compreenderão:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;

II - orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, incluindo o Poder Legislativo;

III - proposta de alterações na legislação tributária;

IV - aumento de remuneração e reposição salarial, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título e reestruturação do plano de cargos e salários.

Art. 8º - Constituem metas e prioridades da Administração Pública Municipal:

#### **I - GABINETE DO PREFEITO:**

a - assessorar e garantir as ações relacionadas à modernização e condições necessárias ao funcionamento do Gabinete do Prefeito;

b - atuar em parceria com a sociedade organizada, iniciativa privada e órgãos, entidades e entes da União e Estados;

c - democratização da gestão pública;

d - aquisição de equipamentos para o desempenho das ações do Gabinete do Prefeito;

e - articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;

---

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



f - provisão de recursos financeiros de contrapartida para firmar contratos e convênios;

g - promover a participação popular na gestão pública municipal e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

h - aquisição de programas e contratação de consultorias de sistema de gestão;

i - manutenção dos programas existentes, criação de novos produtos e manutenção do site oficial do Município;

j - implantação do sistema de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município.

## **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

a - manutenção do controle de patrimônio, almoxarifado, setor de compras, recursos humanos e protocolo;

b - seleção, treinamento e capacitação de pessoal;

c - reformas que forem necessárias na Estrutura Administrativa Municipal;

d - continuidade das obras de construção das sedes dos Poderes Públicos Municipais;

e - realização de concurso público se necessário;

f - aumento e ou reposição salarial;

g - recursos para pagamento de amortização de dívidas;

h - aquisição de programas e contratação de consultoria de gestão pública aplicada;

i - reestruturação do plano de cargos e salários;

j - pagamento de precatórios.

## **III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

a - modernização da máquina administrativa e fazendária do Município;

b - atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários;

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



c - atualização da legislação tributária com as devidas regulamentações;

d - estudos relativos a projetos para a captação de recursos financeiros nas fontes disponíveis e recuperação de receita;

e - dinamização do setor de informações e divulgações da ação governamental, através da aquisição de equipamentos modernos e programas atualizados para agilizar as informações;

f - aquisição de equipamentos e veículos, para campanhas e melhorias na busca do aumento da arrecadação, fiscalização e geração de impostos;

g - manutenção e estruturação do Fundo Municipal de Habitação;

h - implantação e disponibilização de serviços online.

#### **IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

a - aquisição de terreno e construção da sede da SEMEC;

b - aquisição de terreno para Construção de quadras e um ginásio Municipal poliesportivo, pista de atletismo com campo de futebol (contemplando arquibancada);

c - informatização da Secretária e rede escolar, implantação de sistema online com todos os dados e números da rede municipal de educação;

d - complementação alimentar para a classe estudantil;

e - construção, ampliação, reforma e aquisição de terrenos e equipamentos para as creches, jardins de infância e escolas municipais;

f - melhoria do transporte escolar, aquisição de ônibus e monitoramento com câmeras internas;

g - projeto de inclusão (apoio a estudantes portadores de deficiências);

h - capacitação de professores, merendeiras e pessoal administrativo;

i - construção e reforma de quadras poliesportivas escolares;

j - construção e reforma de creches;

---

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



k - aquisição de programas e contratação de consultoria do sistema educacional;

l - apoio no transporte escolar do ensino médio – IFES, APAE através de convênio;

m - apoio ao transporte escolar dos universitários que residem no Município;

n - reestruturação do plano de cargos e salários.

#### **V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

a - expansão e qualificação da oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Saúde, com implantação dos programas de saúde pactuados na gestão assumida;

b - aquisição de terreno, construção, reforma e ampliação de prédios e aquisição de equipamentos para atendimento da saúde médico-odontológico e laboratorial;

c - capacitação e treinamento para técnicos da área de saúde;

d - ações relacionadas à melhoria da qualidade da água para a população do Município;

e - implantação, aparelhamento e adequação das Unidades de Saúde;

f - aquisição de equipamentos;

g - aquisição de programas e contratação de consultoria no sistema de gestão de saúde pública;

h - implementação das ações do CIM Pedra Azul ou similar;

i - apoio as ações de prevenção, educação em saúde e programas;

j - Capacitação de pessoal administrativo em função da autonomia contábil e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

k - manutenção do almoxarifado;

l - ações para recuperação de dependentes químicos.

m - garantia de execução de ações e serviços em saúde, de competência do Sistema Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



## **VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

a - planejamento e promoção de ações voltadas para a proteção à família, à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de necessidades especiais, visando garantir ao cidadão direitos a benefícios e serviços de qualidade;

b - atuação em parceria com a sociedade organizada, com a iniciativa privada e com os governos estadual e federal na promoção de cursos profissionalizantes para geração de emprego, renda e para capacitação de recursos humanos;

c - construção, reforma e ou ampliação de prédios, aquisição de equipamentos para programas, projetos e/ou serviços que atendam à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade;

d - transferências de recursos para entidades de Assistência Social legalmente constituídas e que atendam a Lei Federal Nº13.019/2014;

e - construção, reforma e/ou ampliação de Centros Comunitários;

f - aquisição de veículo para atender programas de relevância social;

g - manutenção, estruturação, capacitação e aquisição de equipamentos para os Conselhos Municipais geridos pela Assistência Social;

h - estruturação e manutenção do Conselho Tutelar;

i - Capacitação de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

j - acolhimento institucional à criança, adolescente e idoso, nas ações de alta complexidade.

## **VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

a - estruturar programa de monitoramento através de geoprocessamento, de modo a maximizar a aplicação de recursos;

b - expansão da telefonia fixa e móvel, da eletrificação e da internet;

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



c - treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura;

d - aquisição de equipamentos, máquinas e implementos para a agricultura;

e - apoio ao pequeno e médio produtor rural, através de programas de uso adequado do solo, utilização correta de agrotóxicos, recursos hídricos, incremento da produtividade e da qualidade;

f - transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

g - fortalecimento da agricultura familiar no município;

h - desenvolver ações junto aos produtores rurais, para aumento da produtividade, qualidade e comercialização dos produtos, através de incentivos e conscientização;

i - promoção e realização de eventos e feiras da agroindústria;

j - apoio técnico, comercial e marketing na expansão do programa da Agroindústria de Pequeno Porte (APP);

k - fornecimento vale feira aos servidores municipais visando o fortalecimento da agricultura familiar, bem como melhorias na estrutura de funcionamento da feira livre;

l - promoção, realização de fomento de mudas para distribuição aos produtores rurais do Município.

#### **VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

a - desenvolver atividades de reflorestamento, de recuperação e preservação de nascentes, áreas de recarga e manutenção do lençol freático;

b - treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente;

c - aquisição de equipamentos e softwares para informatização;

d- apoiar a implantação do plano Municipal de saneamento básico;

e- ampliar e fortalecer a gestão ambiental municipal;

---

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



f – Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMASA, no uso de suas atribuições;

g – aplicar o código municipal de meio ambiente, e seus regulamentos;

h - elaboração de projetos e Licenciamento Ambiental de intervenções de responsabilidade da municipalidade;

i - desenvolver e apoiar programa de educação ambiental;

j – desenvolver ações previstas no plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos;

k- contratação de recursos humanos para apoio nas atividades a serem desempenhadas.

#### **IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA URBANA:**

a - abertura, reabertura, calçamento e pavimentação de ruas e vias urbanas, bem como ciclovias;

b - construção de praças, parques, jardins e áreas de lazer;

c - ações relacionadas á melhoria e saneamento básico do Município;

d - construção e ampliação de redes de água potável e de coleta de esgoto;

e - construção de pontes e bueiros;

f - aquisição de equipamentos e materiais;

g - extensão, melhoria e manutenção das redes de iluminação pública;

h - ações relacionadas à regularização dos loteamentos irregulares no município;

i - construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas), bem como aquisição de terrenos para esta finalidade;

j – conclusão e implementação da fábrica de artefatos de cimento e aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de artefatos de cimento;

---

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br





k - curso de capacitação e treinamento para funcionários desta secretaria;

l - sinalização (vertical e horizontal) de ruas e avenidas e colocação de placas de trânsito;

m - aquisição de terrenos para a municipalidade;

n - terraplanagem, ensaibramento e aterros em áreas urbanas;

o - obras para contenção de enchentes, canalização de água e construção e ampliação de galerias pluviais;

p - aquisição de veículos e máquinas;

q - coleta, transporte e destinação final do lixo.

## **X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO**

a- Promoção do Turismo, Cultura e Artesanato;

b- Continuidade das obras do centro de Eventos Pe. Cleto Caliman;

c- Promoção de festas e eventos culturais, econômicos e turísticos (Festa de Emancipação Política e outras) e participação em eventos turísticos, com divulgação das potencialidades turísticas do Município e etc.;

d- Cursos de capacitação e treinamento para técnicos da área de turismo, guias e proprietários rurais do agroturismo;

e- promoção de feiras de turismo, da agroindústria e do artesanato, bem como a manutenção e ampliação do posto de informações turísticas e da casa do turista da região das montanhas capixabas, visando levantamento de fluxos de turistas, com local para exposição dos produtos do Município e avaliação dos mesmos;

f- manutenção dos programas existentes, criação de novos produtos e manutenção do site "descubravendanova.es.gov.br";

g- melhoria da infraestrutura dos pontos turísticos;

h- Aquisição de área e construção do posto de informação;

---

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



i)- apoio à realização de atividades de eco turismo, turismo de aventura e agroturismo;

j- Apoio às atividades do Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi;

k- apoio promocional aos produtos de agroturismo e produtos tradicionais de Venda Nova;

l- implantação e manutenção da sinalização dos roteiros atrativos turísticos do Município;

m- apoio às ações do Conselho e Fundo Municipal de Turismo

n- apoio as atividades culturais;

o- manutenção da Biblioteca pública municipal e aquisição de livros, móveis e equipamentos;

p- intercâmbio cultural entre municípios, estados e países;

q- apoio a cultura, instituindo programas de treinamento, para novos talentos, animadores culturais e outras atividades afins;

r- obras e equipamentos para repetidores de TV e internet no Município;

s- construção, restauração de casarão antigo, aquisição de equipamentos, pessoal para criação e manutenção de museu Municipal;

t- manutenção de espaços e implantações das atividades culturais;

u- equipamentos e uniformes para a banda marcial;

v- criação e estruturação de espaço para funcionamento da feira de artes, artesanato e cultura;

## **XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:**

a - aquisição e manutenção de máquinas e implementos;

b- ensaibramento, drenagem, calçamento, manutenção e pavimentação de estradas e vias rurais;

c - construção de pontes, bueiros e mata-burros;

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



Art. 10- O Poder Executivo Municipal fará publicar o Quadro de Detalhamento da Despesa e estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei complementar nº101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 11- Os recursos provenientes de convênios, contratos e subvenções repassadas pela Administração Municipal, deverão ter a sua aplicação comprovada no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da obrigação contratual, exceto se constar outro prazo no contrato ou Convênio.

Art. 12- O orçamento destinará às despesas com investimento não menos que 5% (cinco por cento) da receita, incluindo as transferências do Estado e da União.

Parágrafo único - A inclusão de programa do orçamento anual não previsto nas diretrizes orçamentárias poderá ser feita pelo Executivo, desde que parte do programa seja financiada por recursos de outras esferas de governo, através de projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo requerendo autorização específica, e que estejam de acordo com o PPA.

Art. 13- O orçamento da seguridade e assistência social compreenderá as dotações destinadas às ações nas áreas de saúde, previdência social e assistência social, compreendendo: obras, serviços, ações típicas da administração local e aquelas de outras esferas de governo integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 14- Será elaborado, para cada fundo municipal, o plano de aplicação que conterà:

- a - as metas e os objetivos a serem alcançados;
- b - as despesas a serem realizadas com suas respectivas fontes de recursos e classificação orçamentária.

Art. 15- Ocorrendo durante a execução do orçamento frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto ou Ato da Mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



Parágrafo único - A limitação de que trata este artigo, será determinada por unidades orçamentárias e terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.

Art. 16- O Município não está prevendo e ou estabelecendo renúncia de receita (anistia, isenção, remissão, subsídio e etc.) para o próximo exercício, caso venha ser instituída, serão observados os procedimentos do artigo 14 da Lei 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17- Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação para manutenção, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso o Projeto de Lei Orçamentária seja rejeitado pela Câmara Municipal, aplica-se o disposto no artigo 132, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18- A Lei Orçamentária referente ao exercício de 2020 poderá conter autorização ao Poder Executivo e Legislativo para abrir Créditos Suplementares até um determinado limite percentual da despesa fixada, conforme disposto no art. 43, da Lei nº4.320/64 e seus parágrafos.


Art. 19- Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a proposta orçamentária às novas disposições constitucionais e legislações complementares e ordinárias delas decorrentes, principalmente aquelas que atingirem profundamente o sistema financeiro do País.

Art. 20- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir receita e despesa provenientes de assinaturas de convênios assinados no decorrer deste exercício.

Art. 21- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de maio de 2019

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



Venda Nova do Imigrante, 02 de maio de 2019.

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 013/2019**

**Senhor presidente e senhores vereadores,**

Como ocorre todos os anos, estamos encaminhando a esta Casa de Leis, projeto de Lei que se refere às Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento do exercício de 2020, esclarecendo que as metas previstas são uma previsão geral de todas as áreas da Administração, sempre na expectativa de que iremos encontrar recursos para a solução das diversas metas traçadas para o próximo ano.

Nos últimos tempos o País vem vivendo um período de instabilidade econômica, embora com baixa inflação, porém, em face de incertezas futuras estamos mantendo dispositivos que permitam reajuste dos valores a serem orçados, como foi feito nos anos anteriores, permitindo que se corrija os valores caso a inflação se torne muito alta.

Todas as metas estão fundadas no interesse coletivo e foram programadas com base em estudos junto às Secretarias, sempre na busca de projeção de metas futuras a serem atingidas e na rotina administrativa a que estamos obrigados, especialmente a manutenção, tudo num plano geral a ser executado.

Em cumprimento ao que dispõe a lei de Responsabilidade Fiscal, estamos remetendo em anexo ao projeto, os anexos que demonstram o balanço financeiro e demonstrativo das despesas por natureza, dos últimos 03 anos, avaliação do exercício anterior, avaliação dos três exercícios anteriores, estimativa para os dois exercícios seguintes, previsão de arrecadação de receita e execução de despesas dentro do exercício de 2019, apuração do resultado nominal e primário e evolução do patrimônio líquido.

---

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



Para melhor atender à legislação em vigor e às novas orientações do Tribunal de Contas, estão sendo previstos mecanismos para equilibrar a receita, a despesa, com limitação de empenho, especialmente caso ocorra frustração de metas de arrecadação de receita, observando ainda que, não está previsto para o próximo exercício qualquer tipo de renúncia de receita, tais como: anistia, isenção, remissão ou subsídio.

Queremos ainda observar que, quanto à Reserva de Contingência, estamos propondo um percentual de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida, face que, estamos tendo que assumir despesas trabalhistas referentes às ações ajuizadas por funcionários, o que pode vir a demandar recursos não previsto no orçamento.

Assim, ante as metas traçadas para o próximo ano, dentro da visão política e administrativa atual, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante


ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2020

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2020	2020
<b>1 Demandas Judiciais</b>		2.000.000,00	2.000.000,00
	Demandas Trabalhistas	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>6 Outros Passivos Contingentes</b>		1.000.000,00	1.000.000,00
	Outros Tipos de Passivos Contingentes	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Abril de 2019

  
Braz Delpupo  
Prefeito Municipal

  
Cintia Dias Ciqueira Dioscanio  
Contador CRC n°20609/O

  
Rogério Della Costa Garcia  
Sec. Finanças



# Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	80.000.000,00	76.923.076,92	0,068	81.265.000,00	75.315.106,58	0,067	85.586.000,00	76.416.071,43	0,069
Receitas Primárias ( I )	78.900.000,00	75.865.384,62	0,067	80.065.000,00	74.202.965,71	0,066	84.286.000,00	75.255.357,14	0,068
Despesa Total	80.000.000,00	76.923.076,92	0,068	81.265.000,00	75.315.106,58	0,067	85.586.000,00	76.416.071,43	0,069
Despesas Primárias ( II )	78.800.000,00	75.769.230,77	0,067	80.065.000,00	74.202.965,71	0,066	84.386.000,00	75.344.642,86	0,068
Resultado Primário (III)=(I-II)	100.000,00	96.153,85	0,000	0,00	0,00	0,000	-100.000,00	-89.285,71	0,000
Resultado Nominal	1.604.029,24	1.542.335,81	0,001	1.732.553,04	1.605.702,54	0,001	2.071.285,13	1.849.361,72	0,002
Dívida Pública Consolidada	3.980.361,21	3.827.270,39	0,003	3.297.808,17	3.056.356,04	0,003	2.226.523,04	1.987.967,00	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-7.369.638,79	-7.086.191,14	-0,006	-9.102.191,83	-8.435.766,29	-0,008	-11.173.476,96	-9.976.318,71	-0,009

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
	PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,80	3,85	3,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	117.661.000.000,00	120.603.000.000,00	123.618.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	13.787.000.000,00	14.341.000.000,00	14.915.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,04000	Valor Corrente / 1,07900	Valor Corrente / 1,12000

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Abril de 2019

Braz Delpupo  
Prefeito Municipal

Cintia Dias Claqueira Dioscaneo  
Contador CRC nº20609/O

Rogério Della Costa Garcia  
Sec. Finanças





## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2020

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	66.751.000,00	0,060	0,547	69.948.759,18	0,063	0,542	3.197.759,18	4,79
Receitas Primárias ( I )	65.541.000,00	0,059	0,538	69.520.866,70	0,062	0,539	3.979.866,70	6,07
Despesa Total	66.751.000,00	0,060	0,547	69.431.759,51	0,062	0,538	2.680.759,51	4,01
Despesas Primárias ( II )	66.751.000,00	0,060	0,547	69.060.286,38	0,062	0,535	2.309.286,38	3,45
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-1.210.000,00	-	-0,010	460.580,32	0,000	0,004	1.670.580,32	-138,06
Resultado Nominal	-150.000,00	0,000	-0,001	-3.760.298,15	-	-0,029	-3.610.298,15	2406,86
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	5.118.929,60	0,005	0,040	5.118.929,60	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.950.000,00	-	-0,073	-5.516.445,27	-	-0,043	3.433.554,73	-38,36

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	111.915.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2018	111.915.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2018	12.193.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2018	12.908.000.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Abril de 2019

  
Braz Delpupo  
Prefeito Municipal

  
Cintia Dias Ciqueira Dioscanio  
Contador CRC nº20609/O

  
Rogério Dela Costa Garcia  
Sec. Finanças



# Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										%
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	
Receita Total	59.378.872,31	69.948.759,18	17,8	76.776.000,00	9,8	80.000.000,00	4,2	81.265.000,00	1,6	85.586.000,00	5,3
Receitas Primárias (I)	58.466.872,31	69.520.866,70	18,9	75.724.000,00	8,9	78.900.000,00	4,2	80.065.000,00	1,5	84.286.000,00	5,3
Despesa Total	57.779.848,30	69.431.759,51	20,2	76.776.000,00	10,6	80.000.000,00	4,2	81.265.000,00	1,6	85.586.000,00	5,3
Despesas Primárias (II)	57.767.696,23	69.060.286,38	19,6	75.675.900,00	9,6	78.800.000,00	4,1	80.065.000,00	1,6	84.386.000,00	5,4
Resultado Primário (III) = (I - II)	699.176,08	460.580,32	-34,1	48.100,00	-89,6	100.000,00	107,9	0,00	-100,0	-100.000,00	0,0
Resultado Nominal	422.647,51	-3.760.298,15	-989,7	249.164,28	-106,6	1.604.029,24	543,8	1.732.553,04	8,0	2.071.285,13	19,6
Dívida Pública Consolidada	965.536,09	5.118.929,60	430,2	4.584.390,45	-10,4	3.980.361,21	-13,2	3.297.808,17	-17,1	2.226.523,04	-32,5
Dívida Consolidada Líquida	-9.276.743,42	-5.516.445,27	-40,5	-5.765.609,55	4,5	-7.369.638,79	27,8	-9.102.191,83	23,5	-11.173.476,96	22,8

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										%
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	
Receita Total	64.082.272,79	72.760.699,30	13,5	76.776.000,00	5,5	76.923.076,92	0,2	75.315.106,58	-2,1	76.416.071,43	1,5
Receitas Primárias (I)	63.098.033,27	72.315.605,54	14,6	75.724.000,00	4,7	75.865.384,62	0,2	74.202.965,71	-2,2	75.255.357,14	1,4
Despesa Total	62.356.590,08	72.222.916,24	15,8	76.776.000,00	6,3	76.923.076,92	0,2	75.315.106,58	-2,1	76.416.071,43	1,5
Despesas Primárias (II)	62.343.475,45	71.836.509,89	15,2	75.675.900,00	5,3	75.769.230,77	0,1	74.202.965,71	-2,1	75.344.642,86	1,5
Resultado Primário (III) = (I - II)	754.557,82	479.095,65	-36,5	48.100,00	-90,0	96.153,85	99,9	0,00	-100,0	-89.285,71	0,0
Resultado Nominal	456.125,42	-3.911.462,14	-957,5	249.164,28	-106,4	1.542.335,81	519,0	1.605.702,54	4,1	1.849.361,72	15,2
Dívida Pública Consolidada	1.042.016,20	5.324.710,57	411,0	4.584.390,45	-13,9	3.827.270,39	-16,5	3.056.356,04	-20,1	1.987.967,00	-35,0
Dívida Consolidada Líquida	-10.011.554,27	-5.738.206,37	-42,7	-5.765.609,55	0,5	-7.086.191,14	22,9	-8.435.766,29	19,1	-9.976.318,71	18,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2017	2018	2019
Receita Total	2,95	3,75	4,02
Despesa Total	2,95	3,75	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2,95	3,75	4,00
Resultado Nominal	2,95	3,75	4,00
Dívida Pública Consolidada	2,95	3,75	4,00
Dívida Consolidada Líquida	2,95	3,75	4,00

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x	Valor Corrente /	Valor Corrente /	Valor Corrente /
1,07921	1,04020	1,04000	1,07900
1,12000	1,12000	1,12000	1,12000

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Abril de 2019

Braz Delúpulo  
Prefeito Municipal

Cintia Dias Ciqueira Dioscaneo  
Contador-CRC n°20609/O

Rogério Deia Costa Garcia  
Sec. Finanças



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	131.392.380,00	100,00	131.016.487,41	100,00	136.194.755,70	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>131.392.380,00</b>	<b>100,00</b>	<b>131.016.487,41</b>	<b>100,00</b>	<b>136.194.755,70</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Abril de 2019

  
**Braz Delpupo**  
Prefeito Municipal

  
**Cintia Dias Ciqueira Dioscanio**  
Contador CRC nº20609/O

  
**Rogério Dela Costa Garcia**  
Sec. Finanças



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R\$)
	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g) = ((Ia - Id) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - Ie) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - IIf)</b>
	0,00	0,00	0,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Abril de 2019

  
**Braz Delpupo**  
Prefeito Municipal

  
**Cintia Dias Ciqueira Dioscanio**  
Contador CRC nº20609/O

  
**Rogério Dela Costa Garcia**  
Sec. Finanças



# Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2020	2021	
			0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Notas:**

O Município não pretende realizar ações que promovam renúncia de receita no decorrer de 2020.

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Abril de 2019

  
**Braz Delpupo**  
Prefeito Municipal

  
**Cintia Dias Cliveira Dioscanio**  
Contador CRC nº20609/O

  
**Rogério Della Costa Garcia**  
Sec. Finanças



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado


2020

(R\$)


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	2020
Aumento Permanente da Receita	3.354.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	1.500.000,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	454.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	1.400.000,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	1.400.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Abril de 2019

  
Braz Delpupo  
Prefeito Municipal

  
Cintia Dias Ciqueira Dioscanio  
Contador CRC nº20609/O

  
Rogério Dela Costa Garcia  
Sec. Finanças